



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

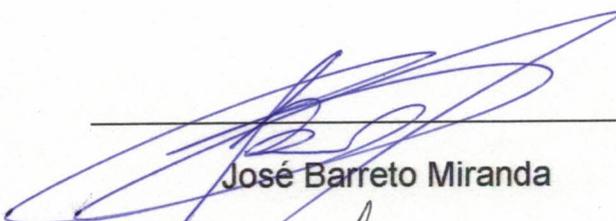
Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/10/2001, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

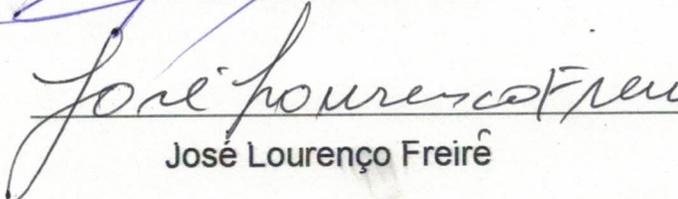
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de março de 2001.



Presidente
José Barreto Miranda



Secretário
José Lourenço Freiré



Membro
Omar Silva da Costa



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

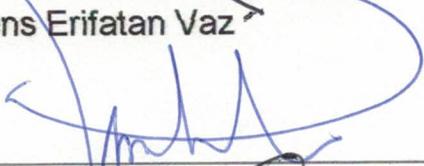
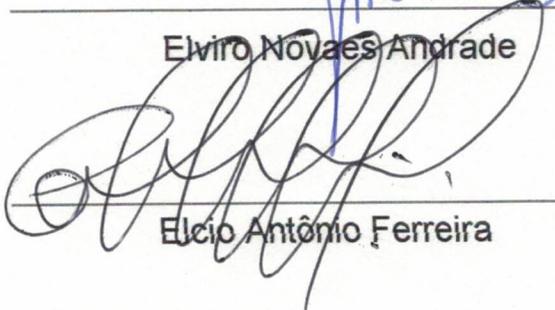
Relator: Elviro Novaes Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/10/2001, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de março de 2001.

 _____ Rubens Erifatan Vaz	Presidente
 _____ Elviro Novaes Andrade	Secretário
 _____ Elcio Antônio Ferreira	Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

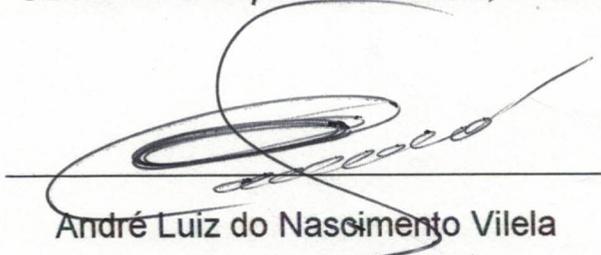
Relator: Fernando Cardoso Mamede

Parecer ao Projeto de Lei CM/10/2001, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Manifestamo-nos pela aprovação do projeto submetido ao nosso
exame.

É o nosso parecer.

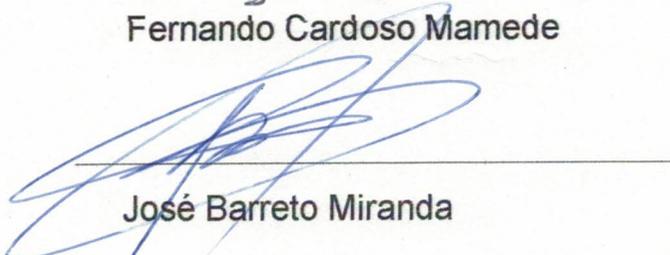
Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de março de 2001.



Presidente
André Luiz do Nascimento Vilela



Secretário
Fernando Cardoso Mamede



Membro
José Barreto Miranda

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2001/057

Assunto: Encaminha Mensagem nº 7/2001

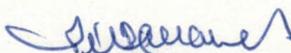
Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 12 de março de 2001.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 7/2001, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 7/2001

Ituiutaba, 12 de março de 2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora enviado à apreciação e votação desse nobre Parlamento Municipal, autoriza abertura de crédito especial destinado a atender despesa de execução do Programa de Coleta Seletiva de Lixo Urbano, com vistas à reciclagem de resíduos sólidos do Bairro Progresso.

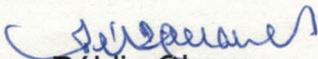
Trata-se de **Plano Piloto**, um programa mais amplo de coleta seletiva de lixo urbano de toda a cidade. Em convênio firmado com o Rotary Clube de Ituiutaba 1º de Maio, Ituiutaba coloca em prática, com a iniciativa noticiada, o que se constitui na solução racional para o problema do lixo urbano.

Entre as medidas de proteção ao meio ambiente, está a coleta seletiva do lixo, providência preventiva de grande e decisivo impacto. Além disso, os recursos que são objeto desta mensagem se destinam à instalação física e ao desenvolvimento do programa, para que comece a operar, já que, estando em operação, ele próprio se manterá. Os resíduos sólidos selecionados serão vendidos às fontes de consumo, especialmente para a grande indústria.

Com tais justificativas e tal motivação, encaminhamos a matéria ao exame dos nobres edis tijucanos, solicitando que tal projeto seja examinado, discutido e votado em *regime de urgência*, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2001
Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

em 10/2001

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$126.660,65 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), destinado à transferência de recursos ao Rotary Clube de Ituiutaba 1º de Maio, para atender a despesas de execução do Programa de Coleta Seletiva de Lixo Urbano, com vistas à reciclagem de resíduos sólidos do Bairro Progresso (Plano Piloto).

Art. 2º Para acorrer às despesas de abertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos de anulação, total ou parcial, de dotações do orçamento vigente e os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2001.

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente

À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 10/03/2001

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 10/03/2001

Presidente

Procedimento em 2: votação por unanimidade. 27/03/2001

Aprovado em votação por unanimidade. 27/03/2001